

MANUAL
BRIGADA DE INCÊNDIO
E
EMERGÊNCIA



**INSTITUTO
FEDERAL**

Rio Grande
do Sul

Campus
Porto Alegre



IFRS - Instituto Federal do Rio Grande do Sul
IFRS POA - Instituto Federal do Rio Grande do Sul Campus Porto Alegre
Diretoria de Gestão de Pessoas Campus Porto Alegre
Saúde e Segurança do Trabalho



Manual da Brigada de Incêndio e Emergência

Porto Alegre - IFRS POA

Criado: 2015

3ª Revisão: 2022

ELABORAÇÃO:

Ricardo Costa da Rosa

Técnico em Segurança do Trabalho

SIAPE: 2172949

Diretoria de Gestão de Pessoas

IFRS - Campus Porto Alegre

Porto Alegre, abril de 2022.



SUMÁRIO

1	OBJETIVO	5
2	CARACTERÍSTICAS	5
3	DESENVOLVIMENTO	6
4	FORMAÇÃO - NÍVEL DE TREINAMENTO.....	7
5	ATRIBUIÇÕES DOS COMPONENTES DA BRIGADA DE INCÊNDIO E EMERGÊNCIA.....	8
5.1	BRIGADA DE EMERGÊNCIA:.....	8
5.2	COORDENADOR DE EMERGÊNCIA:.....	8
5.3	BRIGADISTA DE EMERGÊNCIA	8
5.4	EQUIPE DE EMERGÊNCIA	8
5.5	LÍDER DA BRIGADA:.....	8
5.6	LÍDER DE ABANDONO DE ÁREA.....	8
5.7	EQUIPE DE COMBATE A INCÊNDIO:.....	8
5.8	EQUIPE DE EQUIPE DE PRIMEIROS SOCORROS:.....	9
5.9	EQUIPE DE EQUIPE DE ABANDONO:	9
5.10	SUBSTITUIÇÕES:.....	9
5.11	AÇÕES DE PREVENÇÃO DA BRIGADA	9
5.12	AÇÕES DE EMERGÊNCIA:	9
6	ORGANOGRAMA DA BRIGADA DE INCÊNDIO E EMERGÊNCIA	10
7	PONTOS DE ENCONTRO DA BRIGADA DE INCÊNDIO E EMERGÊNCIA.....	11
8	REUNIÕES DA BRIGADA DE INCÊNDIO E EMERGÊNCIA.....	11
9	SINISTRO.....	11
10	PLANO DE EMERGÊNCIA	11
11	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	12



COMPOSIÇÃO DA BRIGADA DE INCÊNDIO E EMERGÊNCIA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
- CÂMPUS PORTO ALEGRE

1 OBJETIVO

Definir a formação da Brigada de Incêndio e Emergência do Instituto Federal de Educação – Campus Porto Alegre, para atendimento a situações de sinistro no campus, para proteção à vida e ao patrimônio, reduzir as consequências sociais do sinistro e os danos ao meio ambiente.

2 CARACTERÍSTICAS

Divisão: E1 – Escolas em Geral

Carga de Incêndio Específica por Ocupação: 300MJ/m²

Grau de Risco: Baixo

População Fixa: 206

Servidores técnicos administrativos: 79

Servidores docentes: 114

Servidores docentes substitutos/temporários: 13

População Flutuante:

Alunos: 1443

Terceiros: 23



3 DESENVOLVIMENTO

De acordo com a Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013. (Atualizada até a Lei Complementar n.º 14.924, de 22 de setembro de 2016), que estabelece normas sobre Segurança, Prevenção e Proteção contra Incêndios nas edificações e áreas de risco de incêndio no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências, em seu Art. 18.º que define que Será obrigatória a constituição de Brigada de incêndio e emergência nas edificações, levando em consideração um percentual da população fixa, estabelecido de acordo com o grupo e a divisão de ocupação, conforme Resolução Técnica do CBMRS ou normas técnicas vigentes.

O Decreto N.º 53.280, de 1º de novembro de 2016, em seu Art. 32. A medida de segurança "Brigada de Incêndio" de que trata o Anexo B (Exigências) da Lei Complementar 14.376/2013, será regulamentada por RTCBMRS.

A Resolução Técnica em vigor que trata de Brigada de incêndio e emergência segundo exigência Lei é a Resolução Técnica N.º 014/BM-CCB/2009, que em seu Art. 1º - A presente Resolução Técnica estabelece as condições de exigência do Treinamento de Prevenção e Combate a Incêndios. § 2º - Brigada de incêndio e emergência é um grupo organizado de pessoas preferencialmente voluntárias ou indicadas, treinadas e capacitadas para atuar na prevenção e no combate ao princípio de incêndio, abandono de área e primeiros socorros, dentro de uma área pré estabelecida.

A Brigada de incêndio e emergência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre, foi instituída através da Portaria N.º 349, de 25 de julho de 2013.

Características para composição da Brigada de Incêndio e Emergência			
Divisão	Descrição	Grau de Risco	Nível de Treinamento
E-1	Escolas em Geral	Baixo	05 (cinco) horas-aula

A composição da brigada de incêndio e emergência deve levar em conta a participação de todos os setores, pavimentos, compartimentos, em todos turnos de trabalho, calculada pela população fixa.

Servidores técnicos administrativos: 79

Servidores docentes: 127

População Fixa Total: 206

O Instituto Federal Campus Porto Alegre, é constituído por uma edificação dividida em Torre Norte e Torre Sul com uma área total de 32.846,41 m², sendo a torre norte com 10 pavimentos e a torre sul com 12 pavimentos:

A brigada de incêndio e emergência deve ser considerada, conforme já mencionado, considerando a população fixa por pavimento, compartimento ou setor. Tendo em vista algumas especificidades, como características construtivas da edificação em que existem pavimentos que são para estacionamento de veículos e neste não tendo pessoas permanentemente fixas nos locais, e servidores docentes que muitas vezes na sua jornada de trabalho diária desenvolvem suas funções em locais diversos, como salas de aulas e gabinetes, o dimensionamento da brigada foi realizado considerando a divisão do número total de servidores pelo número total de pavimentos, ficando estabelecida conforme segue:



Número total de Pavimentos: 22
Número Total de Servidores: 206

Considerando as informações contidas Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio fica sendo composta a Brigada de incêndio e emergência considerando como medida de segurança contra incêndio, seguindo como norma a ser utilizada a Resolução Técnica Nº 014/BM-CCB/2009.

4 FORMAÇÃO - NÍVEL DE TREINAMENTO

O Treinamento da Brigada de incêndio e emergência terá carga horária de 05 horas-aula conforme segue abaixo, em conformidade com a Resolução Técnica Nº 014/BM-CCB/2009.

MATÉRIAS	TEORIA	CARGA - HORÁRIA
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	Teoria do Fogo Propagação do Fogo Classes de Incêndio Métodos de Extinção Agentes Extintores Equipamentos de Combate a Incêndio Equipamentos de Detecção, Alarme e Comunicação	02 horas-aula
PRIMEIROS SOCORROS	Parada cardíaco-respiratória: - procedimentos de RCP – Reação cardíaco-pulmonar OVACE – Obstrução das Vias Aéreas por Corpos Estranhos: - procedimentos de desobstrução	01 hora-aula
	PRÁTICA	
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Combate a Incêndio ▪ RCP. Desobstrução das vias aéreas.	02 horas-aula



5 ATRIBUIÇÕES DOS COMPONENTES DA BRIGADA DE INCÊNDIO E EMERGÊNCIA

5.1 BRIGADA DE EMERGÊNCIA:

Grupo organizado de pessoas, voluntárias ou indicadas, treinado e capacitado para atuar na prevenção e no combate ao princípio de incêndio, abandono de área, prevenção de acidentes e primeiros socorros, dentro de uma área preestabelecida da edificação, planta ou evento.

5.2 COORDENADOR DE EMERGÊNCIA:

Responsável pela coordenação e execução das ações de emergência de todas as edificações que compõem uma planta, independente no número de turno.

5.3 BRIGADISTA DE EMERGÊNCIA

Integrante da brigada de emergência.

Os brigadistas de emergência são os responsáveis pelas ações de controle e atendimento direto no local de emergência sob a coordenação do líder da brigada de emergência tendo as seguintes atribuições:

- a) proteção, promovendo a remoção de pessoas, o isolamento de áreas e os bloqueios de energia se necessário;
- b) controle direto no local da emergência por meio de uso de técnicas e equipamentos necessários para o atendimento, conforme procedimentos estabelecidos no plano de emergência da planta e/ou no treinamento específico;

5.4 EQUIPE DE EMERGÊNCIA

Equipe formada por profissionais de emergência pela brigada de emergência, bombeiro civil e grupo de apoio à equipe de emergência.

5.5 LÍDER DA BRIGADA:

Integrante da Brigada responsável pela coordenação e execução das ações de emergência de um determinado setor ou compartimento ou pavimento da planta.

5.6 LÍDER DE ABANDONO DE ÁREA

Integrante da Brigada responsável pelo aviso e orientação das pessoas de um ou mais setores ou áreas para saída e direcionamento de um determinado ponto de encontro e posterior contagem.

5.7 EQUIPE DE COMBATE A INCÊNDIO:

Cabe à Equipe de Combate a incêndio as ações destinadas a extinguir ou isolar o princípio de incêndio até chegada dos Bombeiros Militares, bem como prestar todas as informações úteis para o trabalho destes profissionais e auxiliá-los, caso solicitado.



5.8 EQUIPE DE EQUIPE DE PRIMEIROS SOCORROS:

A equipe de primeiros socorros cabe ações de execução de primeiros socorros aplicados até a chegada da equipe de socorro especializada, bem como informar sobre a situação de cada vítima e os procedimentos realizados e, ainda, atuar em conjunto, se solicitado.

5.9 EQUIPE DE EQUIPE DE ABANDONO:

Cabe a retirada da população existente na edificação sinistro até a chegada de equipe especializada, como exemplo o corpo de bombeiros, bem como prestar todas as informações que possam auxiliar o trabalho dos especialistas e, se solicitado, atuar em conjunto.

5.10 SUBSTITUIÇÕES:

Na ausência do coordenador da brigada de incêndio e emergência e dos líderes de grupo, fica previsto, conforme quadro:

Ausência	Substituição	Assume
Coordenador da brigada de incêndio e emergência	→	Líder da equipe de combate a incêndio
Líder da equipe de combate a incêndio	→	Brig. 1 da equipe de combate a incêndio
Líder da equipe de primeiros socorros	→	Brig. 1 da equipe de primeiros socorros
Líder da equipe de abandono	→	Brig. 1 da equipe de abandono

Obs: as substituições deverão ser seguidas pela ordem numérica crescente dos brigadistas nas eventuais faltas.

5.11 AÇÕES DE PREVENÇÃO DA BRIGADA

- Conhecer o plano de emergência contra incêndio;
- Avaliar os riscos existentes;
- Inspecionar os equipamentos de combate a incêndio, primeiros-socorros e outros existentes na edificação;
- Inspecionar as rotas de fuga;
- Elaborar relatório das irregularidades encontradas;
- Encaminhar o relatório aos setores competentes;
- Orientar a população fixa e flutuante;
- Participar dos exercícios simulados.

5.12 AÇÕES DE EMERGÊNCIA:

Aplicar os procedimentos básicos estabelecidos no plano de emergência contra incêndio da edificação até o esgotamento dos recursos destinados aos brigadistas.



6 ORGANOGRAMA DA BRIGADA DE INCÊNDIO E EMERGÊNCIA



7 PONTOS DE ENCONTRO DA BRIGADA DE INCÊNDIO E EMERGÊNCIA

Sempre que existir uma situação de sinistro, os integrantes da brigada de emergência deverão reunir-se próximo ao local sinistrado, para serem tomadas às ações necessárias para controle do sinistro e/ou se deslocar até a central de alarme de incêndio para tomar conhecimento da localização de onde foi acionado o alarme de incêndio.

8 REUNIÕES DA BRIGADA DE INCÊNDIO E EMERGÊNCIA

Uma vez a cada 2 meses a brigada de incêndio e emergência deverá reunir para discutir os assuntos gerais da brigada.

9 SINISTRO

Ocorrência proveniente de risco que resulte em prejuízo ou dano.

10 PLANO DE EMERGÊNCIA

A brigada de incêndio e emergência deverá seguir o plano de emergência que tem por finalidade atender a qualquer situação anormal que envolva vítimas, danos materiais ou afete ao meio ambiente, onde as ações tomadas devem interromper ou minimizar os danos pela ação daqueles que estão juntos ou próximos da emergência.



11 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMA TÉCNICAS. NBR 15219 – Plano de Emergência Contra Incêndio – Requisitos.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMA TÉCNICAS. NBR 14276/2020 – Brigada de incêndio e emergência e Emergência.

RIO GRANDE DO SUL. Resolução Técnica Nº 014/BM-CCB/2009. Exigência do Treinamento de Prevenção e Combate a Incêndios – TPCI.

